

PORTARIA Nº 2.516, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.281, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 61, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria CRG nº 578, de 22 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 46, de 28 de março de 2022, tudo referente ao Processo nº 00190.107572/2020-81.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.517, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.282, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 61, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria CRG nº 579, de 22 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 46, de 28 de março de 2022, tudo referente ao Processo nº 00190.107576/2020-69.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.518, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.284, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, p. 62, de 1º de outubro de 2020, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria CRG nº 580, de 22 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 46, de 28 de março de 2022, tudo referente ao Processo nº 00190.107578/2020-58.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.541, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.106903/2022-27, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 00.764.466/0001-63 e CEZAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28.465.121/0001-28, constantes do Processo Administrativo nº 00211.100296/2017-39.

Art. 2º - Designar LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061 e LÚCIO FURBINO VILFELF, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 180767, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0005589/2021-36, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição da Promotora de Justiça do Estado de Goiás FERNANDA BALBINOT, pelo período de 1 (um) ano, para atuar como membro auxiliar da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), com prejuízo de suas funções no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPU Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009753/2021-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 25 de setembro de 2023, a designação do Promotor de Justiça SAUVEI LAI para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República, sem prejuízo de suas atribuições no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e com ônus para a origem.

Art. 2º Esta portaria entra em 25 de setembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 20ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 12 a 19 de setembro de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000138/2022-67), resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais e do país do Procurador Regional da República ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, lotado no 39º Ofício da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para participar, como palestrante, do "Congresso da Associação de Juristas Alemanha-Brasil", em Würzburg, na Alemanha, nos dias 7 e 8 de outubro de 2022, com posterior compensação da distribuição, conforme o parágrafo único do art. 13 da Resolução CSMPPF nº 192, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no PGEA nº 1.00.001.000151/2022-16, ad referendum do Plenário, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e sem ônus para o Ministério Público Federal, o afastamento do país do Procurador da República ALDO DE CAMPOS COSTA, com exercício de suas funções institucionais mediante teletrabalho, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução CSMPPF nº 192, de 2 de abril de 2019, para participar da Conferência "The Principles of European Tort Law, Where are the gaps and how to fill them", em Genebra, na Suíça, no período de 21 a 24 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ESCOLA SUPERIOR**PORTARIA Nº 146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora DEBORA CRISTINA ALVES RAPOSO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 71906, do cargo de Assessor-Chefe Nível III, CC-3, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento, da Secretaria de Educação Conhecimento e Inovação, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nomear a servidora DEBORA CRISTINA ALVES RAPOSO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 71906, para exercer o cargo de Assessor-Chefe Nível III, CC-3, do Laboratório de Inovação e Aprendizagem, da Secretaria de Educação Conhecimento e Inovação, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 3º Apostilar a nomeação de SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO, servidor requisitado, matrícula 71813, do cargo de Assessor-Chefe Nível III, CC-3, do Laboratório de Inovação e Aprendizagem, realizada originalmente pela Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2022, para considerar a nomeação, para exercer o cargo de Assessor Chefe Nível III, código CC-3, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento, da Secretaria de Educação Conhecimento e Inovação, em vaga decorrente da exoneração de DEBORA CRISTINA ALVES RAPOSO AMARAL.

Art.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA RODRIGUES ROSA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Psicologia, matrícula 29458, para o exercer a Função Comissionada de Assistente Nível III, do Laboratório de Inovação e Aprendizagem, FC-3, da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALCIDES MARTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 655, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o constante do Procedimento SEI nº 19.04.1321.0003075/2022-36, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 2 de setembro de 2022, o cargo de Procurador de Justiça deste Ministério Público, até então ocupado por JOSÉ FIRMO REIS SOUB, matrícula 321-2, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º Conceder a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, do saldo não usufruído de 1 (um) dia de licença-prêmio, nos termos da Decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público no Processo nº 0.00.000.00652/2006-48, acolhida pelo Procurador-Geral da República nos autos do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.000877/2004-87.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 1.288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJG, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3639.0004134/2022-14, resolve:

Designar o servidor ROBERTO MARTINS DAMASCENO, matrícula 4821-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Subsecretário de Telecomunicações da Secretaria de Administração, código CC-02 (62040012), dispensando, em consequência, o servidor ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA, matrícula 1342-1.

RENATO LUQUEIZ SALLES



PORTARIA Nº 1.289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0004033/2022-30, resolve:

Designar, de 26/09 a 10/10/2022, DÉBORAH CORTEZ MARQUES DA SILVA, matrícula 5649-9, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020), dispensando-a, durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001019).

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.020137/2017-81, resolve:

AUTORIZAR, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão da servidora ALESSANDRA PÉTRIA DE CARVALHO THOMAZI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para continuar a exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete, Código FC-05, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 9º - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.019060/2022-64, resolve:

Nomear STEPHANIE MARIA FLORENTINO VIEIRA, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete do Procurador da República Domenico D'Andrea Neto, na Procuradoria da República no Estado da Bahia, em vaga decorrente da exoneração de Deylane Azevedo Moraes Leite, matrícula nº 29683, ocorrida em 8 de setembro de 2022, publicada no DOU de 12 de setembro de 2022.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora DENISE FRANZEN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 19.468-9, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-04, do gabinete do Procurador Regional da República Lafayette Josué Petter.

Nomear BÁRBARA CAROLINE PERIN para o cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-04, do gabinete do Procurador Regional da República Lafayette Josué Petter.

ANTÔNIO CARLOS WELTER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e com fulcro na Portaria PR/AP nº 194, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 151, de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de setembro de 2022, o servidor VILSON DE CARVALHO SENA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 17756-3, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações (FC-2), vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Exonerar o servidor MARCIO NUNES GOMES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 3595, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Nomear o servidor LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula 16311, para exercer o Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 430, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1-Dispensar RAFAELLA FAGUNDES DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 24906-8, Analista do MPU/Direito, da função de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República Carlos Henrique Macedo Bara, da Procuradoria da República no Município de Cascavel.

2-Designar RENAN HENRIQUE CHAVONI, matrícula nº 27761-4, Analista do MPU/Direito, para exercer a função de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República Carlos Henrique Macedo Bara, da Procuradoria da República no Município de Cascavel.

DANIEL HOLZMANN COIMBR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 586, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA DE MOURA JOPPERT, Matrícula nº 7636, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da Função de Confiança de Assistente - Nível II do GABPR14, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

2. Designar o servidor ISMAEL DA SILVA, Matrícula nº 23882, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a Função de Confiança de Assistente - Nível II do GABPR14, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

MARCOS ANGELO GRIMONE

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 195 /PGJM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea c, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido nos autos dos Processos SEI nº 19.03.0015.0000027/2022-61 e nº 19.03.0008.0000265/2022-40, resolve:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Militar, KAROLLYNE DIAS GONDIM NEO, matrícula nº 1543-1, atualmente lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, para atuar em regime de acumulação de Ofício, mediante deslocamento físico, perante a Procuradoria de Justiça Militar em Boa Vista/RR, nos moldes previstos no Artigo 32 do Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014.

Parágrafo único. A designação ocorrerá com prejuízo das atribuições no seu Ofício de origem, no período de 27/9/2022 a 11/10/2022, ficando autorizado, neste período, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 183 /PGJM, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12/9/2022, seção II, página 58.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

PORTARIA Nº 175 /PGJM, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a alocação de pessoal no âmbito do Ministério Público Militar, bem como a crescente demanda do Departamento de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de Tecnologia da Informação (TI) e a necessidade de acelerar o processo de transformação digital no Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO as dificuldades orçamentárias e fiscais que impedem, ao menos no momento, a ampliação do quadro de profissionais de Tecnologia da Informação no Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO a facilidade do atendimento remoto, principalmente na área de Tecnologia da Informação (TI);

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPF nº 608, de 1º de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Fica criada a Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação (CNSTI), no âmbito do Ministério Público Militar, a ser composta por profissionais de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público Militar lotados no Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e nas Procuradorias de Justiça Militar (PJM).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, são considerados profissionais de Tecnologia da Informação (TI) os servidores efetivos do Ministério Público Militar dos cargos de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, Analista do MPU/Perito em Tecnologia da Informação e Comunicação, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura e Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação e demais colaboradores de TI (Servidores Comissionados e Requisitados).

Art. 2º A Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação (CNSTI), tem a atribuição de prestar serviços técnicos profissionais na área de Tecnologia da Informação (TI), bem como de organização, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de TI, na modalidade remota e presencial, no âmbito do Ministério Público Militar (MPM).

Art. 3º A CNSTI será coordenada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), ao qual compete formar as equipes de trabalho, tanto remoto quanto presencial, para atender às demandas oriundas das unidades do Ministério Público Militar.

§ 1º Quando se tratar de demanda oriunda de Unidade Regional sem profissional de Tecnologia da Informação em seus quadros de lotação, a demanda deverá ser realizada de forma remota, salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Diretor-Geral.

§ 2º Os profissionais de TI lotados nas PJM atuarão na CNSTI sem prejuízo das atividades realizadas na sua unidade de lotação, observada a subordinação administrativa para com os membros da Procuradoria e com o titular da respectiva Secretaria da Unidade Regional.

Art. 4º Os profissionais de TI lotados nas PJM permanecerão prestando suporte presencial à Procuradoria a qual estiver lotado, devendo, sempre que acionados pelo DTI, atender a demandas em outra unidade do Ministério Público Militar, de forma remota.

Parágrafo único. As demandas registradas nos sistemas de Gestão de Serviços e demais sistemas utilizados pelo DTI serão atribuídas aos integrantes da CNSTI.

Art. 5º O DTI será responsável por garantir o funcionamento da infraestrutura e o adequado atendimento em todas as unidades do Ministério Público Militar, em articulação com as respectivas Unidades Regionais.

